



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura

**ATO DECISÓRIO CPECC/CONSUNI/UFOP Nº 074,
DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.**

A CÂMARA DE PESQUISA, EXTENSÃO, COMUNICAÇÃO E CULTURA - CPECC, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a deliberação extraída da sua 29ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de outubro de 2024,

DECIDE

Art. 1º Aprovar as Declarações, *Ad Referendum* à Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura – CPECC, relacionadas abaixo:

- a) DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CPECC/CONSUNI/UFOP Nº 021, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024 – Aprova o TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 AO EDITAL PROEC/UFOP Nº 04/2024 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À EXTENSÃO - PIBIEX 2024 – 2025, para inclusão do item 3.3.1 no corpo do Edital; Considerando a necessidade de explicitar critério para distribuição de quantitativo de bolsas por projeto; e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - Proec, Processo 23520.007710/2024-72;
- b) DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CPECC/CONSUNI/UFOP Nº 022, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024 – Aprova o TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04 AO EDITAL PROEC/UFOP Nº 04/2024 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À EXTENSÃO - PIBIEX 2024 – 2025; Considerando a necessidade de inserir ANEXO V intitulado de “Carta de Anuência da Chefia da unidade de lotação”, mencionado no edital, mas ausente; e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - Proec, Processo 23520.007710/2024-72.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor a contar de 24 de outubro de 2024, justificado pela necessidade de atendimento ao princípio da continuidade do serviço público.

ANDERSON BRENO SOUZA
Presidente da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura